



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.116, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

(Projeto de Lei de autoria do Ver. Sergio Del Bianchi Junior)

Declara de Utilidade Pública o Grupo Amor Exigente e Você de Espírito Santo do Pinhal.

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Amor Exigente e Você de Espírito Santo do Pinhal, devidamente registrado com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 13.826.622/0001-79 e sede localizada na Rua Barão de Mota Paes, 205, Centro, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13990-000, registrada sob nº 9.049, aos 16 de maio de 2011 no Oficial Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 05 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL:

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 05 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO GERAL:

José Maria Martelli Scannapieco